

RESOLUÇÃO CONFE No. 229, de 17 de dezembro de 1996

**APROVA O ORÇAMENTO PROGRAMA DO
CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA
PARA O EXERCÍCIO DE 1997 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA (CONFE), no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o Orçamento Programa do CONFE para 1997 foi aprovado na sessão nº 1131-Especial - do CONFE realizada em 17 de dezembro de 1996,

R E S O L V E :

Art. 1o. - Ficam aprovados os seguintes valores para o Orçamento do CONFE para o exercício de 1997:

RECEITA:

Receita Patrimonial: R\$ 4.000,00

Transf. Intragovernamentais: R\$ 46.000,00

Receitas Diversas: R\$ 11.500,00

TOTAL DA RECEITA: R\$ 61.500,00

DESPESA:

Pessoal: R\$ 9.000,00

Material de Consumo: R\$ 14.000,00

Serv. Terceiros e Encargos: R\$ 31.500,00

Despesa de Capital: R\$ 4.000,00

Transferências Operacionais: R\$ 3.000,00

TOTAL DAS DESPESAS: R\$ 61.500,00

Art. 2o. - O presidente do CONFE, ouvida a Comissão de Tomada de Contas e Orçamento, poderá ajustar, através de Portaria, o Orçamento analítico desde que mantida a dotação fixada para o elemento principal.

Art. 3o. - Esta Resolução entrará em vigor a partir de janeiro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

**ANISIO GOMES DA SILVEIRA
PRESIDENTE DO CONFE**